ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2310 de 23 de março de 2000.

"Dá denominação a Avenida do Município de Luziânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Avenida do trabalhador", a avenida que parte do trevo principal de Luziânia, na BR-040, até a entrada do DIAL, (Distrito Industrial de Luziânia), neste Município.

Art. 2º- Tal denominação, dar-se-à, a partir da última rua do loteamento **Jardim Sion,** até o DIAL.

Art. 3º- Caberá ao município a regulamentação e aplicação da presente Lei.

Art. 4º-Esta Lei passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C.REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.